



- LEI Nº 483, de 17 de Novembro de 1964

Autoriza aquisição de materiais para o Mercado,
Feiras e Matadouro.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

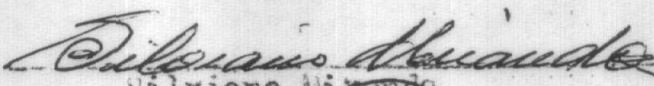
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para o Mercado, Feiras e Matadouro, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

Art.2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código - 4-1-1-1-98;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrado no Livro n.2-Fls. ____ .Data supra. ____
Secretário